

EDITAL PPDRU Nº 0004/2026

Institui o processo de seleção e admissão de doutor para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – PARCERIAS ESTRATÉGICAS COM OS ESTADOS III/nº 38/2022 DA FAPESB/CAPEB, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU) da Universidade Salvador (UNIFACS).

O PPDRU, da Universidade Salvador (UNIFACS), faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – PARCERIAS ESTRATÉGICAS COM OS ESTADOS III/nº 38/2022 DA FAPESB/CAPEB**, de acordo com as regras instituídas pela Portaria CAPEB nº 133, de 10 de julho de 2023.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para a vaga tem por objetivo contribuir para a execução do projeto **Infraestrutura e Desenvolvimento Regional: Cadeias de Valor, Sistemas Estruturantes de Logística e Transporte**, conforme previsto no Acordo de Cooperação nº 294/2023, celebrado entre a FAPESB e a CAPEB.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com duração conforme definido no item 8 deste edital.

2.2. As atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista estarão vinculadas ao projeto "Infraestrutura e Desenvolvimento Regional: Cadeias de Valor, Sistemas Estruturantes de Logística e Transporte", conforme proposta aprovada no edital PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – PARCERIAS ESTRATÉGICAS COM OS ESTADOS III/nº 38/2022 DA FAPESB/CAPEB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026**, exclusivamente através dos e-mails: ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br e carolina.spinola@animaeducacao.com.br

3.2. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPDRU. Não serão aceitos documentos fora do prazo.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do diploma de doutor(a) (ou atestado que comprove o título);
 - d) Currículo no formato CNPq/Plataforma Lattes ou *Foreign Researcher Curriculum Vitae*, se estrangeiro;
 - e) Carta de apresentação, descrevendo o alinhamento à temática do Projeto;
 - f) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no âmbito do pós-doutorado.
-

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

I – possuir título de doutor(a) em área afim ao Projeto, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação e Cultura (MEC). O diploma obtido em instituição estrangeira deverá ser analisado pelo PPDRU;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou, se estrangeiro, currículo *Foreign Researcher Curriculum Vitae*;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – não possuir vínculo empregatício com a instituição na qual pretende fazer o pós-doc;

V – Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção se dará em três etapas: a) análise curricular; b) análise do Plano de Trabalho; e c) entrevista.

5.2. Todas as etapas serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão de Seleção criada para tal fim.

5.3. Da análise curricular

5.3.1. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 3,0 (três) na nota final. A pontuação do currículo segue os critérios abaixo. A maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão determinadas proporcionalmente.

- a) Participação em grupos de pesquisa: 0,5 pontos por grupo vinculado ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, limitado a 1 ponto por ano;
- b) Orientação de alunos de Iniciação Científica: 1 ponto por orientando;
- c) Atividade docente em Instituição de Ensino Superior: 0,5 pontos por cada seis meses de atividade;
- d) Trabalhos completos apresentados em congressos (máximo 1 ponto por ano):
 - Congressos internacionais: 0,3 pontos por trabalho;
 - Congressos nacionais: 0,2 pontos por trabalho;

- Congressos regionais: 0,1 ponto por trabalho;

e) Artigos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área PLURD):

- Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;
- Qualis A3 ou A4: 2 pontos/artigo;
- Qualis B1 ou B2: 1 ponto/artigo;
- Qualis B3 ou B4: 0,5 ponto/artigo.

5.4. Da análise do Plano de Trabalho

5.4.1. O Plano de Trabalho deve contemplar tanto a pesquisa que o candidato pretende desenvolver quanto as formas de contribuição com o PPDRU. O projeto de pesquisa deve conter os seguintes pontos:

- a) Título da Pesquisa (em perfeita relação com o item 2.2);
- b) Introdução: contextualização do problema, relevância e justificativa, revisão bibliográfica detalhada;
- c) Objetivos: geral e específicos;
- d) Metodologia: descrição detalhada, justificativa da escolha, procedimentos, coleta e análise de dados, ferramentas e recursos;
- e) Cronograma: divisão temporal das atividades, fases e prazos;
- f) Resultados Esperados: descrição dos resultados e contribuições para o campo de estudo;
- g) Impacto e Relevância: benefícios científicos, sociais ou práticos;
- h) Referências Bibliográficas: lista completa das fontes citadas;
- i) Orçamento e Recursos: detalhamento dos recursos necessários, fontes de financiamento (se aplicável) e justificativa;
- j) Plano de Disseminação: estratégias para divulgação dos resultados (publicações, conferências, workshops) e público-alvo.

5.4.2. O Plano de Trabalho deve contemplar a orientação de teses, dissertações e pesquisas de Iniciação Científica, realização de eventos para divulgar os resultados da pesquisa, aulas e seminários, publicações conjuntas e elaboração de relatórios técnicos, dentre outras atividades previstas no Projeto "Infraestrutura e Desenvolvimento Regional: Cadeias de Valor, Sistemas Estruturantes de Logística e Transporte".

5.5. Da entrevista

5.5.1. O candidato será entrevistado pela Comissão de Seleção, oportunidade em que deverá detalhar o Plano de Trabalho e discorrer sobre sua formação acadêmica, científica e trajetória profissional.

5.5.2. A relação dos(as) candidatos(as) com os respectivos horários das entrevistas será disponibilizada no dia **23 de março de 2026**, a partir das 14h, no site do PPDRU e por e-mail.

5.5.3. As entrevistas acontecerão no dia **25 de março de 2026**, em local e horários estabelecidos pela Comissão de Seleção.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será a média das notas obtidas nas etapas: análise curricular (peso 3), plano de trabalho (peso 4) e entrevista (peso 3).

6.2. A divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados estará disponível no dia **26 de março de 2026**, no site do PPDRU.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1. São obrigações do(a) bolsista:

- I –encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa;
 - II – dedicar-se às atividades do projeto, conforme detalhado no item 10;
 - III – oferecer disciplina optativa para os alunos de mestrado e doutorado;
 - IV – oferecer oficinas instrumentais;
 - V – coorientar alunos de mestrado e doutorado;
 - VI – publicar os resultados da pesquisa;
 - VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, caso não sejam observadas as normas da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, salvo por motivo de caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.
 - VIII – assinar e entregar na Coordenação do PPDRU o Termo de Compromisso (Anexo I).
-

10. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

10.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, a bolsa poderá ser suspensão nos seguintes casos:

- doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades previstas;
- licença maternidade/aleitamento;
- ocorrência de alguma irregularidade que contrarie as regras previstas neste edital.

10.2. A suspensão da bolsa pelo motivo previsto nos item 11.1 não será computada para efeito de duração da bolsa.

10.3. Para a beneficiária que solicitar afastamento temporário em virtude de parto durante a vigência da bolsa, não haverá suspensão do benefício, observada a norma específica da CAPES.

10.4. É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. A bolsa poderá ser cancelada pela FAPESB/CAPES ou pelo PPDRU a qualquer tempo por infringência às disposições deste Edital ou da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir os valores recebidos indevidamente, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado(a) de receber benefícios da FAPESB/CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria do PPDRU ou através dos e-mails: ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br e/ou carolina.spinola@animaeducacao.com.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A interlocução com a FAPESB/CAPES deverá ser feita exclusivamente por intermédio da Coordenação do PPDRU.

13.2. É vedado o acúmulo desta bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de programa da FAPESB/CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada.

13.3. O PPDRU não se responsabiliza pela continuidade do PDPG, bem como pela concessão da bolsa. Tal concessão é de exclusiva responsabilidade da FAPESB/CAPES.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	25/02/2026 a 20/03/2026
Homologação das inscrições	23/03/2026
Divulgação de local, datas e horários das entrevistas	23/03/2026
Entrevistas	25/03/2026
Resultado final	26/03/2026
Entrega de documentação para cadastro	27/03/2026

Salvador, 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
CAROLINA DE ANDRADE SPINOLA
Data: 24/02/2026 15:30:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Carolina de Andrade Spinola
Coordenadora do PPDRU

